



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014
(CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912350404), QUE EN-
TRE SI FAZEM CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE-
LÉGRAFOS.**

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: ARACAJU CAMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 13.167.804/0001-21	Inscrição Estadual: Isento	
Sigla/Nome Resumido: CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU	Ramo de Atividade: Administração Pública Geral	
Endereço: Praça Olímpio Campos, 74 - Centro		
Cidade: Aracaju	UF: SE	CEP: 49010-040
Telefone: (79) 2107- 4800 / (79) 2107- 4801	FAX:	
Endereço Eletrônico: cmaiu@cmaiu.se.gov.br		
Nome do Responsável: JOSENITO VITALE DE JESUS		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 6.388.752/SSP/SE	CPF: 457.675.485-87

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: SERGIPE	CNPJ/MF: 34.028.316/0032-00	
Endereço: Rua Alagoas, nº 1316 – Bairro José Conrado de Araújo		
Cidade: Aracaju	UF: SE	CEP: 49085-000
Telefone: (79) 2107-6230	FAX: (79) 3241-5460	
Endereço Eletrônico: even-se@correios.com.br		
Diretor Regional: ISRAEL BISPO DOS SANTOS		
RG: 562.456 – SSP/SE	CPF: 311-184.455-20	
Coordenador Regional de Vendas FABIO DOS SANTOS BARRETO		
RG: 576.700 – SSP/SE	CPF: 591.038.175-04	





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014 (CONTRATO MÚLTIPLO Nº **9912350404**), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 010/2014 (**CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912350404**), previsto em sua Cláusula Sétima (da Vigência) por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, que começará a fluir a partir de 05 de maio de 2018 com término em 04 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término em 04 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2014 (Contrato nº **9912350404**).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:





ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Aracaju/SE, 04 de maio de 2018.

CONTRATANTE:


JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente

CONTRATADA:


ISRAEL BISPO DOS SANTOS
Diretor Regional – ECT/SE


FABIO DOS SANTOS BARRETO
Coordenador Regional de Vendas – ECT/SE

TESTEMUNHAS:

NOME: Julvaner de S. da Conceição
CPF: 784.775.305.72

NOME: Aurélio Felipe R. Santos
CPF: 058.871.115-26

